

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COORDENADORIA DE JURISPRUDÊNCIA E**  
**B I B L I O T E C A**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2/2006**

(Publicação: Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nº 47, de 26.04.2006, p. 57)

Altera artigos 1º, 3º e 13 da Instrução de Serviço 1/2006 TC - MPJTC

ALTERADA por Instrução de Serviço 3/2006 TC – MPJTC e Instrução de Serviço n.º 4/2006 TC - MPJTC

Dispõe sobre a distribuição de processos no âmbito do Ministério Público junto Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, e com fundamento no artigo 3º da Lei Estadual nº. 13.951 de 16 de dezembro de 2002, bem como em face da decisão do Colégio de Procuradores em reunião realizada no dia 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam designados para atuar nas regiões operacionais a que se refere o Anexo II da Instrução de Serviço nº 01/2006-PGMP, publicado no dia 03 de fevereiro de 2006, no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de junho de 2006, os Procuradores:

- a) Região Operacional 01 - Cascavel - Valéria Borba;
- b) Região Operacional 02 - Colombo - Célia Rosana Moro Kansou;
- c) Região Operacional 03 - Curitiba - Laerzio Chiesorin Junior;
- d) Região Operacional 04 - Foz do Iguaçu - Gabriel Guy Léger;
- e) Região Operacional 05 - Guarapuava - Flávio Azambuja Berti;
- f) Região Operacional 06 - Londrina - Katia Regina Puchaski;
- g) Região Operacional 07 - Maringá - Juliana Sternadt Reiner;
- i) Região Operacional 08 - Ponta Grossa - Eliza Ana Zenedin Kondo Langner;
- j) Região Operacional 09 - Toledo - Michael Richard Reiner;
- ~~k) Região Operacional 10 - Paranavaí - Elizeu de Moraes Corrêa~~
- k) Região Operacional 10 - Paranavaí - Angela Cassia Costaldello.

(Nova redação dada pelo artigo 3º da Instrução de Serviço n.º 4/2008, publicada no Periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nº 149, de 16.05.2008, p. ?)

Art. 2º Ficam mantidos até 1º de junho de 2010 os Grupos Operacionais a que se refere o artigo 3º e anexo III da Instrução de Serviço nº 01/2006, passando o Grupo Operacional nº 06 a ficar vinculado ao Procurador Gabriel Guy Léger a partir de 05 de maio de 2006.

Art. 3º Revogam-se os §§ 5º e 6º do artigo 1º, o § 3º do artigo 3º e o *caput* do artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/2006-PGMP, bem como os Atos de Designação nº 01/03 e nº 01/04.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
COORDENADORIA DE JURISPRUDÊNCIA E  
B I B L I O T E C A**

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Curitiba, 26 de abril de 2006.**

*Gabriel Guy Léger*  
*Procurador-Geral*